



**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis**  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PR  
NÚCLEO DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E CONTRATOS - PR  
EQUIPE DE APOIO À LICITAÇÃO E CONTRATOS - PR

**Autorização nº 11/2026-Elic-PR/Nufin-PR/Diafi-PR/Supes-PR**

Número do Processo: 02017.001407/2025-67

Interessado: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PR  
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba/PR, na data da assinatura digital.

Senhor Chefe da DIAFI/PR,

1. Trata-se o presente acerca da contratação de serviços de monitoramento eletrônico, à distância, 24 horas, com fornecimento de central de monitoramento e demais equipamentos, bem como manutenção periódica preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Unidade Técnica do IBAMA em União da Vitória/PR.
2. Conforme exposto em Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar nº 19/2024 (23008457), a contratação de serviço de segurança para o imóvel da referida Unidade, sito à Av. Marechal Deodoro, nº 995, São Basílio Magno, é necessária pela responsabilidade da guarda, proteção e segurança dos bens imóveis, bem como de seus acervos documentais, além de garantir a segurança dos servidores e das pessoas que transitam nas instalações internas da Unidade e, ainda, inibir a depredação, violação e outras ações que redundem em dano ao patrimônio público.
  - 2.1. Atualmente, os serviços são prestados por meio do Contrato nº 10/2020, cuja vigência expirou em 25/12/2025, não sendo possível sua prorrogação, por atingir o limite de sessenta meses, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
  - 2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025, conforme Documento SEI nº 23008440 e dados abaixo:
    - I - ID PCA no PNCP: 03659166001931-0-000010/2025;
    - II - Data de publicação no PNCP: 13/05/2024, com atualização em 27/02/2025;
    - III - Id do item no PCA: 10;
    - IV - Classe/Grupo: 873 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO (À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO);
    - V - Identificador da Futura Contratação: 193118-3/2025.
3. Sugere-se que a vigência inicial seja de 24 (vinte e quatro) meses com objetivo de mitigar riscos de manter uma contratação em que a Contratada não mantenha a qualidade do serviço prestado, podendo culminar em uma rescisão contratual e gerar passivos judiciais a Administração.

4. O custo estimado mensal é de R\$ 889,45 (oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor de R\$ 21.346,92 (vinte e um mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos) para 24 (vinte e quatro) meses, conforme Mapa Comparativo de Preços (26441040).

5. Em virtude de o valor estimado para a contratação ser inferior aos limites previstos no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, atualizados pelo Decreto 12.807/2025, a forma de seleção do fornecedor e contratação ocorrerá por meio de DISPENSA, com fulcro no dispositivo legal supramencionado.

5.1. No presente exercício, o somatório de despesas da mesma natureza executadas pela Unidade Gestora da SUPES/PR não ultrapassou o limite ora citado. Além disso, não é possível utilizar cartão corporativo por suprimento de fundos, por se tratar de serviços continuados.

5.2. Cabe ressaltar que não há Intenção de Registro de Preços aberta para manifestação de interesse, conforme Tela de Consulta do SIASGnet IRP (27230601).

6. Para seleção do fornecedor, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES nº 67/2021 para busca da proposta mais vantajosa e objetivando aumentar a competitividade. Não será utilizado Cartão de Pagamento do Governo Federal por se tratar de serviços continuados com preços certos.

7. Diante do exposto, **SOLICITO AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE** para que a vigência contratual inicial seja de 24 (vinte e quatro) meses e que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação, para prosseguimento dos trâmites inerentes à contratação direta, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, e mediante divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, nos termos expostos.

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

**NATÁLIA MARQUES REIS PAIXÃO**

Analista Administrativo

Equipe de Apoio à Licitação e Contratos - ELIC/PR

**DE ACORDO.** À DIAFI para providências.

*(assinado eletronicamente)*

**RAUL GUILHERME RAMOS DE ANDRADE**

Chefe do Núcleo de Finanças, Arrecadação e Contratos – IBAMA/SUPES/PR NUFIN/PR

Portaria de Pessoal IBAMA nº 2.804, de 13/11/2024

DOU 18/11/2024 | Edição: 222 | Seção: 2 | Página: 45

**DE ACORDO.** Encaminha-se ao Senhor Superintendente para análise e manifestação.

*(assinado eletronicamente)*

**MARCO AURÉLIO MARÇAL HELLVIG**

Chefe da Divisão de Administração e Finanças - IBAMA/SUPES/PR

Portaria IBAMA Nº 2.081 de 30/08/2023

D.O.U. de 05/09/2023 | Edição: 170 | Seção: 2 | Página: 51

**AUTORIZO** a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA** como forma de selecionar fornecedor para

contratação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, à distância, 24 horas, com fornecimento de central de monitoramento e demais equipamentos, bem como manutenção periódica preventiva e corretiva, para atender as necessidades da Unidade Técnica do IBAMA em União da Vitória/PR, com vigência contratual inicial de 24 (vinte e quatro) meses.

(assinado eletronicamente)

**RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE**

Superintendente do IBAMA no Paraná

Portaria de Pessoal GM/MMA nº 478, de 23/05/2025

D.O.U. de 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 2 | Página: 56



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA MARQUES REIS PAIXAO, Analista Administrativo**, em 12/05/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAUL GUILHERME RAMOS DE ANDRADE, Técnico Administrativo**, em 12/05/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MARÇAL HELLVIG, Chefe de Divisão**, em 12/05/2026, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 16945632870860931840429144429



Documento assinado eletronicamente por **RALPH DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, Superintendente**, em 12/05/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1483339135878309801446918585



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **27230561** e o código CRC **B1402970**.